LEI N. 1.128, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Revisão das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI, da Lei Municipal n. 583, de 15 de fevereiro de 2000, que trata da Tabela Vencimental dos Servidores Técnicos-Administrativos do Grupo Ocupacional Administração, Saúde e Fiscalização, das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS), Atividade de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividades de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS), tudo em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta lei, aplicando-se o índice de 6% (seis por cento) como reajuste de valores.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal n. 779, de 10 de junho de 2005, que cria no Quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Beberibe os cargos de provimento efetivo de Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família (PSF), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II, parte integrante desta lei, aplicando-se o índice de 6% (seis por cento) como reajuste de valores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 23 DE ABRIL DE 2014.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Anexo VI - a que se refere ao art. 5º da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$ 1,00)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$ 1,00)
1	724,00	26	1.139,80
2	724,00	27	1.173,99
3	724,00	28	1.209,22
4	724,00	29	1.245,49
5	765,39	30	1.282,85
6	765,39	31	1.321,34
7	765,39	32	1.360,98
8	765,39	33	1.401,81
9	767,72	34	1.443,87
10	783,08	35	1.487,18
11	798,72	36	1.531,81
12	814,71	37	1.577,75
13	831,00	38	1.625,09
14	847,63	39	1.673,84
15	864,58	40	1.724,05
16	881,87	41	1.810,25
17	899,51	42	1.900,76
18	917,48	43	1.995,80
19	935,84	44	2.095,60
20	954,56	45	2.200,37
21	983,20	46	2.310,40
22	1.012,68	47	2.425,91
23	1.043,06	48	2.547,20
24	1.074,36	49	2.674,57
25	1.106,60	50	2.808,30

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$ 1,00)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$ 1,00)
1	1.406,66	26	4.650,05
2	1.476,99	27	4.766,31
3	1.550,86	28	4.885,47
4	1.628,40	29	5.007,60
5	1.709,82	30	5.132,79
6	1.795,30	31	5.261,12
7	1.885,07	32	5.392,64
8	1.979,33	33	5.527,45
9	2.078,29	34	5.665,65
10	2.182,21	35	5.807,27
11	2.291,31	36	5.952,45
12	2.405,88	37	6.101,28
13	2.526,18	38	6.253,81
14	2.652,47	39	6.410,15
15	2.785,10	40	6.570,40
16	2.924,36	41	6.734,67
17	3.070,58	42	6.903,03
18	3.224,11	43	7.075,62
19	3.385,31	44	7.252,51
20	3.554,57	45	7.433,81
21	3.732,30	46	7.619,66
22	3.918,88	47	7.810,14
23	4.114,87	48	8.005,41
24	4.320,60	49	8.205,52
25	4.536,64	50	8.410,69

ANEXO II

ANEXO II – A que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n. 779, de 10 de junho de 2005.

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (EM R$)
ENFERMEIRO PSF	PSF-E	40 HORAS	2.510,36
MÉDICO PSF	PSF-M	40 HORAS	6.694,28
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PSF-CD	40 HORAS	2.510,36

Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.128/2014,** de 23 de Abril de 2014, que **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCDIAS",** foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 23 de abril de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 23 de abril de 2014

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO